

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 21.577/2024 - SEMA, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO)** do **Contrato nº 010/2022 – SEMA/PMA**, oriundo da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA, celebrado com **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.717/0001-01, que tem por objeto de contrato a locação de imóvel situado na Rua Bom Sossego, esquina com Av. Cláudio Sanders, bairro centro, no município de Ananindeua para abrigar as instalações da Secretaria de Meio Ambiente de Ananindeua. O presente termo aditivo tem por renovação do prazo de vigência do contrato em referência por 12 (DOZE) meses, a contar a partir de 25/10/2024, com prazo final para 25/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Fica estabelecido o valor de R\$ 236.726,40 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor da locação mensal o importe de R\$ 19.727,20 (dezenove mil setecentos e vinte e sete e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Funcional Programática: 1812200152370 – Apoio as ações administrativas

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros

Sub-elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis

Fonte do Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado: R\$ 39.454,40 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Valor para 2025: R\$ 197.272,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e setenta e dois reais)

Consta nos autos: Memo. nº 054/2024 – SEMA/PMA, com solicitação de Termo Aditivo de Prazo assinada pelo Sr. Osvaldo Sena, pertencente ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMA; Cópia do contrato original e aditivo, com suas respectivas publicações; Despacho de Autorização de abertura do procedimento e justificativa, assinado pela Secretária, a Sra. Tauany Martins Vieira; Declaração de Vantajosidade e autorização para prorrogar contrato assinada pela secretária; Ofício nº. 173/2024-GAB/SEMA como solicitação de Dotação Orçamentária para cobrir o aditivo; Reserva de dotação nº 17573; Parecer nº 16/2024 com resposta **FAVORÁVEL**; Ofício nº. 174/2024-GAB/SEMA com solicitação de manifestação da Contratada em celebrar Aditivo de Prazo com resposta **FAVORÁVEL** da contratada; Parecer jurídico – 1.965/2024 da PROGE com resposta **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

(X) Revestido totalmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 010/2022 – SEMA/PMA**, celebrado com **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.168.717/0001-01 e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 23 de outubro de 2024.